

Nova consulta 🔍

Consulta Detalhada 📄

Consulta Resumida - Ambiente de Produção

Chave de acesso

31-24/04-23.892.250/0001-89-65-001-000.185.095-102.906.5123

NFC-e

NFC-e

Modelo	Série	Número	Data Emissão
65	1	185095	01/04/2024 13:40:07

Valores

Valor total do serviço	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS
R\$ 112,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
23.892.250/0001-89	AUTO POSTO INHUMAS LTDA	062716610.00-60	MG

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	UF
814.609.106-72	LUIS HENRIQUE	

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	43.86	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Digest Value da NFC-e
VENDA	1 - Saída	WKsQcz5/ayEgLOM8CiL+k0BJJlk=

Produtos e Serviços

Número	Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor Unitário	Valor(R\$)
1	ETANOL COMUM	29.721	L	R\$ 3,79	R\$ 112,64

Situação atual: AUTORIZADA

Imprimir 

Versão 1.2.12

CNPJ: 23.892.250/0001-89 AUTO POSTO INHUMAS LTDA
IE: 0627166100060

RUA DAS CLARINETAS 23

BARRIO CONJUNTO CALIFORNIA CEP: 30850-780 BELO HORIZONTE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	ETANOL COMUM	29,721 L	3,79	112,64
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				112,64
VALOR A PAGAR R\$				112,64
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
DINHEIRO (DINH)				112,64

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

[HTTPS://PORTALSPED.FAZENDA.MG.GOV.BR/PORTALNFCE](https://portal.sped.fazenda.mg.gov.br/portalnfce)

3124 0423 8922 5000 0189 6500 1000 1850 9510 2906 5123

CONSUMIDOR

CPF: 814.609.106-72 LUIS HENRIQUE

NFC-E NO. 185755 SERIE 1 01/04/2024 13:40:07

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131242406966022 01/04/2024 13:40:07



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 25,61

FEDERAL R\$ 15,15 ESTADUAL R\$ 10,46 FONTE: IBPT 2A4940

BI:14 BF:8 TO:2 EI:2700195,879 EF:2700225,600

CALCULO DO IRACI V:25

CLIENTE: LUIS HENRIQUE

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLUNTARIEDADE DE PAGAMENTO

DE ACORDO COM A LEI PROVISORIA 1.157/2023, OS IMPOSTOS FEDERAIS SOBRE O D.D. SERAO ZERADOS ATÉ 31/12/2023 PARA A GASOLINA DE ACORDO COM A MP 1.163/2023 A COBRANCA FOI PARCIALMENTE REESTABELECIDO COM ALÍQUOTAS REDUZIDAS ATÉ DIA 30/06/2023.